



QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	18564/2025		
PREGÃO Nº	111/2025		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 647.222,27 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)		
DATA DE ABERTURA:	17/12/2025		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	08:25	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	08:30
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA, COM ITENS EXCLUSIVO		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		



SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 – A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotos.

OBS: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br>, após consulta.

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e



responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

OBS.: NOS TERMOS DO ART. 12, §2º DA LEI 14.133/21, OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO EM FORMATO DIGITAL, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS ASSINADOS DE FORMA DIGITAL, DEVERÃO SER PRODUZIDOS POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL, RECONHECIDO PELO ICP-BRASIL.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S



6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.



- 8.3.8** - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.3.9** - Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.10** – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.
- 8.4** – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5** – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.
- 8.6** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.7** – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.
- 8.8** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.9** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 8.10** – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.11** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

- 9.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
- 9.2** – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3** – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 9.4** – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que ofereça(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 9.5** – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5.1** – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.
- 9.6** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a

abertura da(s) proposta(s).

9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexecuível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS.: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de

pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **"POR ITEM"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).

11.9 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.10 - DA INDICAÇÃO DE MARCAS



A indicação de marcas encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 41, que permite à administração pública, em caráter excepcional, indicar marcas ou modelos específicos, desde que devidamente justificado. Neste caso, aplica-se a hipótese prevista no inciso I, alínea "c", em que determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, são os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.

A presente solicitação de aquisição de fraldas descartáveis de marcas específicas tem como objetivo atender determinação judicial, assegurando o fornecimento do item, portanto o item só poderá ser adquirido conforme as marcas indicadas abaixo.

Cód	Produto	Marcas Indicadas
60078	LOTE: - FRALDA ROUPINHA FRALDA TIPO CALÇA, INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, QUE ADAPTA PERFEITAMENTE AO CORPO. SISTEMA ANTI-VAZAMENTO REFORÇADO, FLOCOS DE GEL. CINTURA ELÁSTICA S/TIRAS. TAMANHO XG, COM PESO MÍNIMO DE ENTRE 11 E 12 QUILOS E MÁXIMO APROXIMADAMENTE 17 QUILOS	huggies supreme care; pampers confort sec; mommy pouco;

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

12.5.4 – DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO

- a) A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Alvará Sanitário;
- b) A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – emitida pela ANVISA;

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação



em órgão da imprensa oficial.

12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação. .

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) ordem(ns) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(rem) a Ata de Registro de Preços e retirada das Autorizações de fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços,



poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 –Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de serviço e/ou contrato terá(ão) vigência de **10 DIAS** a contar do recebimento. O prazo de entrega dos produtos será de **10 DIAS** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos



seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do



pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 890 - 0208 020803 0208020803.1030110012.365 33903000000

Ficha: 751 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000

Ficha: 722 - 0208 020802 0208020802.1030110012.114 33903200000

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor(a): **Josiane da Silva Lima, Gilberto de Lima Júnior, José Luiz Corrêa Junior.**

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.



20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – O(s) produto(s) deverá(ão) entregue(s) no **ALMOXARIFADO SAÚDE Rua dos Antunes, nº 300, bairro Vila Mariana**, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h às 15h30, de segunda a sexta-feira.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia



justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária "*pro rata tempore*", adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) produto(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo p) administrativo a que se refere o contrato;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
- c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

- convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
- deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
- não manter(em) a(s) proposta(s);
- falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
- comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no



caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	MINUTA CONTRATUAL / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
	ANEXO VI	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São Sebastião Do Paraíso-MG, 02 de dezembro de 2025

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO III – CESTA DE PREÇOS – V. REFERENCIAIS
ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18564/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Moraes**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI., especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de <valor_total_contrato> (<id_valor_extenso>).

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 890 - 0208 020803 0208020803.1030110012.365 33903000000

Ficha: 751 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000

Ficha: 722 - 0208 020802 0208020802.1030110012.114 33903200000

2.4 – O prazo de entrega será de 10 DIAS

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso -MG, ____ de ____ de ____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

Item		Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total Geral									
Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):									
Prazo de Entrega/Execução: Condição de Pagamento:									
Data: Assinatura									



TR TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21) (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto da presente contratação a escolha das propostas mais vantajosas para abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares que ficaram fracassados no Processo 13704/2025 e laboratoriais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A continuidade da prestação de serviços de saúde à população exige o suprimento ininterrupto de materiais hospitalares e laboratoriais. A insuficiência de itens cruciais, decorrente de um processo licitatório anterior que resultou em aquisições fracassadas, gerou um desabastecimento que compromete diretamente a operação da Secretaria Municipal de Saúde. Esta situação, que se manifesta na falta de insumos essenciais para procedimentos diários e diagnósticos, exige uma intervenção imediata e eficaz para restabelecer a capacidade plena de atendimento à saúde pública.

A carência desses materiais impacta diretamente a qualidade e a segurança dos pacientes, podendo levar à interrupção de tratamentos, adiamento de exames e procedimentos cirúrgicos, e até mesmo ao comprometimento de vidas. A incapacidade de fornecer os itens básicos necessários para o funcionamento de unidades de saúde e laboratórios representa uma falha grave na garantia do direito fundamental à saúde, previsto constitucionalmente. É imperativo que a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso** assegure que todos os cidadãos tenham acesso a um serviço de saúde completo e sem interrupções.

Para atender a essa demanda vital, propõe-se a realização de um novo processo de contratação, na modalidade de registro de preços, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento desses materiais essenciais por um período de 12 meses. Esta metodologia, em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que



prioriza a eficiência, a economicidade e a transparência nas aquisições públicas, permitirá à administração gerenciar as compras de forma flexível e adaptada à real necessidade, otimizando recursos e garantindo a continuidade do atendimento de forma ágil.

A concretização desta contratação assegurará a pronta disponibilidade dos insumos necessários, promovendo a estabilidade dos serviços de saúde e a capacidade de resposta do município a todas as demandas assistenciais. Desta forma, o município reafirma seu compromisso com o bem-estar social, a proteção da vida e a garantia de um sistema de saúde público acessível e de qualidade para todos os seus cidadãos, alinhando-se aos princípios da boa governança e da efetividade na aplicação dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades do órgão quanto ao fornecimento de materiais hospitalares e insumos laboratoriais, assegurando a disponibilidade contínua e adequada desses itens para o pleno funcionamento das atividades assistenciais e laboratoriais. O processo será realizado por meio de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, de modo a garantir economicidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Considera-se o ciclo de vida do objeto desde a aquisição, com a seleção de fornecedores qualificados e homologados, passando pela entrega parcelada conforme demanda e observando prazos e condições de logística previamente estabelecidos, até o armazenamento em condições adequadas de conservação, especialmente para produtos sensíveis como reagentes laboratoriais e materiais estéreis. Inclui-se também a etapa de utilização, que deve assegurar segurança e eficácia na aplicação direta nos serviços hospitalares e laboratoriais, e o descarte, que deverá observar rigorosamente as normas ambientais e sanitárias vigentes para resíduos hospitalares e laboratoriais. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas detalhadas, como por exemplo seringas descartáveis de diferentes capacidades, tubos de coleta a vácuo e reagentes laboratoriais com prazo de validade mínimo de doze meses, além de estarem em conformidade com as normas da ANVISA, da ABNT e demais legislações aplicáveis. É imprescindível que apresentem registro sanitário, certificados de qualidade e garantia de procedência, bem como embalagem e rotulagem adequadas para transporte, armazenamento e identificação, contendo informações claras sobre lote, validade e fabricante. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que gerem menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;



Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

Fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias;

Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização;

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente;

Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital;

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.



Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Na entrega dos produtos, obrigatória a apresentação do registro dos produtos na ANVISA

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF – Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO SAÚDE 1**, situado na **RUA DOS ANTUNES, 300, bairro Vila Mariana, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **30 (trinta) dias**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**



Apresentação de catálogo: **NÃO SE APLICA**

Apresentação de amostra: **NÃO SE APLICA**

Com relação sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA ROUPINHA COM INDICAÇÃO DE MARCA

1. Contextualização: A presente solicitação de aquisição de fraldas descartáveis de **marcas específicas** visa atender **determinação judicial**, garantindo o fornecimento do item para um paciente menor de idade vinculado à **Secretaria de Saúde** deste município.

2. Fundamentação Legal: A contratação em questão encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no **artigo 41**, que prevê que, em casos de licitação que envolvam o fornecimento de bens, a administração pública poderá, **excepcionalmente**, indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que **formalmente justificado**. Neste caso, aplica-se a **hipótese prevista no inciso I, alínea "c"**, em que determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor são os **únicos capazes de atender às necessidades do contratante**.

3. Justificativa Técnica: O paciente apresenta **condições médicas comprovadas**, incluindo **hipersensibilidade cutânea** e alergia a determinados materiais presentes em fraldas descartáveis de marcas distintas das indicadas. Laudos médicos anexos ao processo comprovam que somente determinadas marcas atendem às necessidades do paciente, evitando **reações adversas graves** e garantindo a **qualidade de vida e bem-estar** do menor.

4. Obrigação do Estado e Interesse Público: A administração pública tem o dever de **garantir a continuidade do tratamento adequado**, respeitando princípios como **eficiência, economicidade e atendimento às necessidades específicas dos cidadãos**. Dada a natureza sensível do caso e a determinação judicial que exige o fornecimento do item conforme recomendação médica, a aquisição das marcas indicadas se torna essencial para o cumprimento da decisão legal.

5. Conclusão: Diante da fundamentação apresentada, justifica-se a aquisição das fraldas específicas, assegurando a observância do princípio da legalidade, economicidade e o pleno atendimento à ordem judicial, priorizando o cuidado adequado ao paciente beneficiado.

Cód	Produto	Marca sugerida
60078	LOTE: - FRALDA ROUPINHA FRALDA TIPO CALÇA, INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, QUE ADAPTA PERFEITAMENTE AO CORPO. SISTEMA ANTI-VAZAMENTO REFORÇADO, FLOCOS DE GEL. CINTURA ELÁSTICA S/TIRAS. TAMANHO XG, COM PESO MÍNIMO DE ENTRE 11 E 12 QUILOS E MÁXIMO APROXIMADAMENTE 17 QUILOS	• huggies supreme care; • pampers confort sec; • mommy pouco;



DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

- **a)** A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar **Alvará Sanitário**;
- **b)** A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE – emitida pela ANVISA**;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 647.222,27 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**;

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02008002.1030210012.122 FICHA Nº 751

02008003.1030110012.365 FICHA Nº 890

02008002.1030110012.114 FICHA Nº 722

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Paulo Guilherme Andrade**

TELEFONE: **(35) 3539-1059**

E-MAIL: **compras.saude@ssparaíso.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Josiane da Silva Lima**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Josiane da Silva Lima
Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Eu, **Gilberto de Lima Júnior**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por GILBERTO DE LIMA JUNIOR 068.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
24/11/2025 10:24:22

Gilberto de Lima Júnior
Fiscal

Eu, **José Luiz Corrêa Junior**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por JOSE LUIZ CORREA JUNIOR 857.***.***.***
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

José Luiz Corrêa Junior
Fiscal

São Sebastião Do Paraíso-MG, 28 de outubro de 2025

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE
SIQUEIRA:005.***.***.***

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Responsável pela elaboração: Paulo Guilherme Andrade
Secretaria Municipal De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000

CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000111/2025- 02/12/2025 - PROCESSO Nº 018564/2025

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO A ESCOLHA DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00001	00012333	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AGULHA 25 X 8 - AGULHA 25 X 8 AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA, CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, CALIBRE 25 X 08, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4200,000
00002	00064008	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AGULHA 30 X 7 - AGULHA 30 X 7 AGULHA 30 X 7 CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA; BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100,000
00003	00021863	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AGULHA 30 X 8 - AGULHA 30 X 8 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MINIMA 12 MESES	CX	1000,000
00004	00061887	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AGULHA DE INFUSÃO INTRA-OSSEA - AGULHA DE INFUSÃO INTRA-OSSEA AGULHA DE INSUSÃO INTRA-OSSEA, DESCARTAVEL PARA USO PEDIATRICO - CALIBRE 18	UN	10,000
00005	00057116	NÃO	LOTE: AGULHAS DE COLETA A VACUO - AGULHAS DE COLETA A VACUO AGULHA COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, CAIXA COM 100 UNIDADES, 25X8 MM	UN	4500,000
00006	00057116	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AGULHAS DE COLETA A VACUO - AGULHAS DE COLETA A VACUO AGULHA COLETA MULTIPLA DE SANGUE VACUO, CAIXA COM 100 UNIDADES, 25X8 MM	UN	1500,000
00007	00003658	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ALBUMINA BOVINA A 22% - ALBUMINA BOVINA A 22% ALBUMINA BOVINA É UM REAGENTE MACROMOLECULAR. CONTÉM EDTA COMO ANTICOAGULANTE, AZIDA SÓDICA 0,1% COMO PRESERVANTE. DEVE SER ARMAZENADO ENTRE 2°C A 8°C QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. NÃO CONGELAR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	FR	8,000
00008	00004035	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - AZUL DE CRESIL BRILHANTE - AZUL DE CRESIL BRILHANTE SOLUÇÃO CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULÓCITOS. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO A 1% DE AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	FR	3,000
00009	00063535	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - BANDEJA CLINICA INOX 22X12X1,5 - BANDEJA CLINICA INOX 22X12X1,5 BANDEJA CLINICA FEITA EM ACO INOX, INDICADA PARA ACOMODACAO, ORGANIZACAO, ESTERILIZACAO E TRANSPORTE DE INSTRUMENTAIS. SEM SEPARACAO. MEDIDAS (CXLXA): 22 X 12 X 1,5 CM.	UN	37,000
00010	00006489	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - BANDEJA DE ACO INOX 28X40 - BANDEJA DE ACO INOX 28X40 BANDEJA RETANGULAR EM AO INOXIDAVEL PARA USO HOSPITALAR; DIMENSOES: 40X28 CM (VARIACOES DE 2 CM ENTRE MINIMO E MAXIMO); BORDAS DE 02CM DE ALTURA.	UN	10,000
00011	00065137	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA NO 2 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA NO 2 CANULA METALICA P/TRAQUEOSTOMIA Nº 2., ACO INOXIDAVEL, TRAQUEOSTOMIA, ADULTO, COM SUBCANULA E GUIA AJUSTADOS	UN	10,000
00012	00014982	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO6,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO6,5 CNULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, COM BALAO, COM CONEXAO, PVC, TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVER VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTERIL	UN	30,000
00013	00058916	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA XXVIII - CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA XXVIII COM BALAO 6,00MM.	UN	40,000
00014	00065139	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA XIX - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA XIX CANULA METALICA Nº 05 STANDART; DIAMETRO INTERNO 11 MM; 7,5 CM DE CUMPRIMENTO. COMPOSICAO: ACO, ARAME E VERGALHAO. REGISTRO ANVISA.	UN	20,000
00015	00065136	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA XXV - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA XXV CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC; COM CUFF 14 MM, ID 4,5 MM, OD: 6,0 MM, CONECTOR DE 15 MM, DESCARTAVEL, ESTERIL.	UN	10,000
00016	00024905	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CATETER INTRAVENOSO 20 G - CATETER INTRAVENOSO 20 G CATETER INTRAVENOSO Nº 20. PRODUTO ESTERIL, ATOXICO, APIROGNICO, DESCARTAVEL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, BIO - ANGULADO E CONFECCIONADO EM ACO INOX, TAMPA QUE PROTEGE A CANULA E O CATETER ATE A UTILIZACAO, IDENTIFICADO POR CORES CORRESPONDENTES AO NUMERO DO CALIBRE.	UN	10000,000
00017	00065171	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CATETER NASAL NEONATAL - CATETER NASAL NEONATAL PRONGAS 100% SILICONE GRAU MEDICO; PRONGAS REGULAVEIS QUE SE ADEQUAM A NARINA DO PACIENTE; EXTENSAO EM PVC DE NO MINIMO DE 2 METROS, CLOVER LUMEN NA EXTENSAO DE PVC; ESTERIL.	UN	300,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000

CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00018	00003688	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - COLETOR UNIVERSAL - COLETOR UNIVERSAL COLETOR PARA COLETA DE MATERIAL (FEZES E URINA) ESTERELIZADO.	UN	60000,000
00019	00066905	NÃO	LOTE: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM COM CADARÇO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADA, BRANQUEADA, ESTÉRIL, RADIOPACO. COSTURADA PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PT	4500,000
00020	00066905	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 25X28CM COM CADARÇO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADA, BRANQUEADA, ESTÉRIL, RADIOPACO. COSTURADA PARA EVITAR DESFIAMENTO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PT	1500,000
00021	00066402	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CORANTE PARA HEMATOLOGIA -- CORANTE PARA HEMATOLOGIA -- METODOLOGIA DE LEISHMANN FRASCO COM 500 ML	FR	6,000
00022	00003705	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - DETERGENTE LIQUIDO NAO IONICO - DETERGENTE LIQUIDO NAO IONICO DESTERGENTE LIQUIDO NAO IONICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS, EMBALAGEM DE 1000ML.	LT	20,000
00023	00055088	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - DEXTROSOL - DEXTROSOL ACUCAR INVERTIDO - PCT. COM 600GRS.	PT	70,000
00024	00066407	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ETIQUETA TERMICA 50X30 MM COM UMA COLUNA PARA ETIQUETADORA ZEBRA - ETIQUETA TERMICA 50X30 MM COM UMA COLUNA PARA ETIQUETADORA ZEBRA	UN	240,000
00025	00013891	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - FITA PARA URINA 10 PARAMETROS - FITA PARA URINA 10 PARAMETROS FITA PARA URINA 10 PARAMETROS	UN	1000,000
00026	00055246	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - FLUXOMETRO - FLUXOMETRO FLUXOMETRO, PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM AO INOX, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, ACOMPANHA MANGUEIRA DE PVC OU LATEX	UN	30,000
00027	00060078	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - FRALDA ROUPINHA - FRALDA ROUPINHA FRALDA TIPO CALÇA, INFANTIL, FORMATO ANATMICO, QUE ADAPTA PERFEITAMENTE AO CORPO. SISTEMA ANTI-VAZAMENTO REFORADO, FLOCOS DE GEL. CINTURA ELSTICA S/TIRAS. TAMANHO XG, COM PESO MINIMO DE ENTRE 11 E 12 QUILOS E MAXIMO APROXIMADAMENTE 17 QUILOS	UN	20000,000
00028	00060076	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - GARROTE - GARROTE GARROTE, FAIXA ELASTICA, COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLASTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO USO REUTILIZAVEL. (ROLO DE NO MNIMO 45 CM)	RL	400,000
00029	00002459	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - GARROTE FINO (GOMA LATEX P/G) - GARROTE FINO (GOMA LATEX P/G) GARROTE TORNIQUETE: COM FECHO EM PVC, TAMANHO ADULTO, ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS TECNICAS: FAIXA DE FLEXIBILIDADE: 1:1.5 - 1:2.0, REVERSAO DA FLEXIBILIDADE: = 50N, COMPOSIO: PLASTICO ABS(FECHO) E ELASTICO, LIVRE DE LATEX, REGISTRO ANVISA. (1 METRO)	MT	500,000
00030	00042638	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - H2O DESTILADA - H2O DESTILADA DEIONIZADA, COM FILTRAÇÃO ESTERILIZANTE É UTILIZADA NO ENXÁGUE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COMPLEMENTAÇÃO DE AUTOCLAVES, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM USO DE ÁGUA PURIFICADA, REMOVENDO RESÍDUOS QUÍMICOS, DETERGENTE E ESPUMAS AINDA PRESENTES NOS INSTRUMENTOS. PODERÁ SER AQUECIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA, A UMA TEMPERATURA ENTRE 40°C A 45°C. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITROS.	LT	150,000
00031	00042581	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - KIT CORANTE P/ZHIEL NIELSEN - KIT CORANTE P/ZHIEL NIELSEN CONJUNTO DE COLORACAO PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE (BAAR) EM MATERIAIS CLINICOS. COMPOSICAO DO KIT: 1) FUSCINA FENICADA-ZHIEL: COMPOSTA POR SOLUCAO DE FUSCINA FENICADA (90 ML) E AGUA DEIONIZADA Q.S.P. (1000 ML) 2) DESCORANTE DE ZHIEL: COMPOSTA DE ACIDO CLORIDRICO (30 ML) E ETANOL Q.S.P. (1000 ML) 3) AZUL DE METILENO-LOEFFLER: COMPOSTO POR ETANOL (200 ML), AZUL DE METILENO (2,3 G), SOLUCAO DE HIDROXIDO DE SODIO (200 ML) E AGUA Q.S.P. (1000 ML).	KT	3,000
00032	00064695	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LÂMINAS K-CELL - LÂMINAS K-CELL INDICADA PARA CONTAGEM DE CÉLULAS DO SEDIMENTO URINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: COMPOSTA POR 10 CÂMARAS DE CONTAGEM. CADA CÂMARA POSSUI 2 SÉRIES DE 9 CÍRCULOS. UTILIZADA PARA ANÁLISE EM MICROSCÓPIO ÓPTICO EM MAGNITUDE DE 100X. FABRICADA EM PMMA (POLIMETILMETACRILATO). TAMANHO APROXIMADO: 1,63 MM. ANÁLISE SIMULTÂNEA DE 10 AMOSTRAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15,000
00033	00042592	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LUGOL ABSOLUTO - LUGOL ABSOLUTO LUGOL FORTE 5%. FRASCO DE 1000 ML. SOLUÇÃO DE IODO, UTILIZADA NA COLORAÇÃO DE MICRORGANISMOS EM ANÁLISE PATOLÓGICA.	LT	2,000
00034	00024988	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - MASCARA P/NEBULIZ.TAM.ADULTO - MASCARA P/NEBULIZ.TAM.ADULTO MASCARA P/NEBULIZ.TAM.ADULTO	UN	30,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000

CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00035	00064932	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA I - MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA I MÁSCARA SEM EXALAÇÃO, QUE CUBRA COMPLETAMENTE O NARIZ, COM FIXADOR NA TESTA, COM INTERFACE DE SILICONE COM PRESILHAS E FIXADOR CEFÁLICO; TAMANHO APROXIMADO PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 6 A 12 KG. TOTALMENTE FEITA DE SILICONE ULTRA MACIO. CINTA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO E AJUSTE. PRATICIDADE COM CLIPES DE ATALHO. LEVE E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA E ALMOFADA DE SILICONE. FIXADOR ORIGINAL. CLIPES DE ATALHO. TRAQUEIA ORIGINAL.	UN	2,000
00036	00064933	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA II - MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA II MÁSCARA SEM EXALAÇÃO, QUE CUBRA COMPLETAMENTE O NARIZ, COM FIXADOR NA TESTA, COM INTERFACE DE SILICONE COM PRESILHAS E FIXADOR CEFÁLICO; TAMANHO APROXIMADO PARA CRIANÇAS COM PESO ENTRE 10 A 23 KG. TOTALMENTE FEITA DE SILICONE ULTRA MACIO. CINTA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO E AJUSTE. PRATICIDADE COM CLIPES DE ATALHO. LEVE E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA E ALMOFADA DE SILICONE. FIXADOR ORIGINAL. CLIPES DE ATALHO. TRAQUEIA ORIGINAL	UN	2,000
00037	00064934	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA III - MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA III MÁSCARA SEM EXALAÇÃO, QUE CUBRA COMPLETAMENTE O NARIZ, COM FIXADOR NA TESTA, COM INTERFACE DE SILICONE COM PRESILHAS E FIXADOR CEFÁLICO; TAMANHO APROXIMADO PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 23 KG. TOTALMENTE FEITA DE SILICONE ULTRA MACIO.CINTA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO E AJUSTE.PRATICIDADE COM CLIPES DE ATALHO. LEVE E CONFORTÁVEL. ESTRUTURA E ALMOFADA DE SILICONE. FIXADOR ORIGINAL. CLIPES DE ATALHO. TRAQUEIA ORIGINAL.	UN	2,000
00038	00066907	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 UL - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 UL POSSUI MECANISMO DE AJUSTE QUE PERMITE SELECIONAR VOLUMES DENTRO DE UMA FAIXA NOMINAL, DE 10-100.É FABRICADA COM CORPO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E BICO EM AÇO INOX, PODENDO TER PARTES AUTO-CLAVÁVEIS A 121°C POR ATÉ 15 MINUTOS. O VISOR DIGITAL FACILITA A LEITURA DO VOLUME SELECIONADO, E O SISTEMA DE EJEÇÃO DE PONTEIRAS GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA. A EXATIDÃO E PRECISÃO VARIAM CONFORME O VOLUME AJUSTADO, SEGUINDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NORMA ISO 8655	UN	5,000
00039	00066908	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 UL - MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 UL POSSUI MECANISMO DE AJUSTE QUE PERMITE SELECIONAR VOLUMES DENTRO DE UMA FAIXA NOMINAL, DE 100 A 1000 UL. É FABRICADA COM CORPO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E BICO EM AÇO INOX, PODENDO TER PARTES AUTO-CLAVÁVEIS A 121°C POR ATÉ 15 MINUTOS. O VISOR DIGITAL FACILITA A LEITURA DO VOLUME SELECIONADO, E O SISTEMA DE EJEÇÃO DE PONTEIRAS GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA. A EXATIDÃO E PRECISÃO VARIAM CONFORME O VOLUME AJUSTADO, SEGUINDO OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NORMA ISO 8655	UN	5,000
00040	00064397	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - OLEO DE IMERSAO - OLEO DE IMERSAO OLEO PARA MICROSCOPIA OTICA. INDICADO PARA OBSERVAR LAMINAS CORADAS EM MICROSCOPIO (OBJETIVA DE 1000X) VERIFICANDO A TRANSPARENCIA DO OLEO. APARENCIA FISICA LIQUIDO OLEOSO, TRANSPARENTE E INCOLOR. FRASCO COM 100ML.	FR	3,000
00041	00007950	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PAPEL FILTRO QUALITATIVO - PAPEL FILTRO QUALITATIVO PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO GRAMATURA DE 80G/M2; POROSIDADE: 3 MICRAS, DIÂMETRO DE 11 CM. QUALITATIVO- ESPESSURA: 0,16MM. VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO: 20-25S. TEOR DE CINZAS: 0,1%. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: 4-12Åµm. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	5,000
00042	00066405	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL - PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 3	UN	1000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000

CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			ML. INDICADA PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS EM PEQUENAS QUANTIDADES EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS. USO ÚNICO, FLEXÍVEL E FÁCIL DE MANUSEAR.		
00043	00066404	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS - PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA VHS, USADA NO MÉTODO DE WESTERGREN, FEITA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E POSSUI GRADUAÇÃO DE 0 A 170 MM. CONTA COM UM BULBO BRANCO NA EXTREMIDADE INFERIOR PARA ENCAIXE EM TUBOS DE 12 OU 13 MM.	UN	1000,000
00044	00048032	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PONTEIRA P/MICROPIPETA AMARELA - PONTEIRA P/MICROPIPETA AMARELA PONTEIRA AMARELA DE 0-200UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL INDICADO PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA COM RANHURAS (NOVO MODELO). FEITA EM POLIPROPILENO (PP). AUTOCLAVÁVEL. SEM FILTRO. TIPO UNIVERSAL. COR AMARELA. CAPACIDADE DE 0 A 200 µL	UN	30000,000
00045	00048033	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PONTEIRA PARA MICROPIPETA AZUL - PONTEIRA PARA MICROPIPETA AZUL PONTEIRA AZUL DE 200-1000UL SEM FILTRO TIPO UNIVERSAL INDICADO PARA ALIQUOTAGEM DE LÍQUIDOS. PONTEIRA COM RANHURAS (NOVO MODELO). FEITA EM POLIPROPILENO (PP). AUTOCLAVÁVEL. SEM FILTRO. TIPO UNIVERSAL. COR AZUL. CAPACIDADE DE 200 A 1000 µL.	UN	30000,000
00046	00004948	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SERINGA 01ML - SERINGA 01ML SERINGA DESCARTAVEL, EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, TIPO LUER LOOK, ESTERIL, SILICONADA, COM CAPACIDADE DE 1ML, SEM AGULHA	UN	3000,000
00047	00060013	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SONDA SKIN LEVEL 12 FR, 1,5 CM - SONDA SKIN LEVEL 12 FR, 1,5 CM SONDA PARA GASTROSTOMIA KANGAROO SKIN LEVEL 12 FR, 1,5 CM.	UN	10,000
00048	00004005	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SORO ANTI-A - SORO ANTI-A REAGENTE MONOCLONAL UTILIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO ABO. TIPO A. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML.	FR	8,000
00049	00006113	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SORO ANTI-B - SORO ANTI-B REAGENTE MONOCLONAL UTILIZADO PARA A CLASSIFICAÇÃO ABO. TIPO B. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 10 ML.	FR	8,000
00050	00006114	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SORO ANTI-D - SORO ANTI-D SOROCLONE ANTI-D. DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS RHO. CONTROLE RH BSA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML	FR	8,000
00051	00006118	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SORO DE COOMBS - SORO DE COOMBS O SORO DE COOMBS É PREPARADO DE SOROS DE COELHO E/OU CABRA PREVIAMENTE IMUNIZADOS À FRAÇÃO GAMAGLOBULINA DO SORO HUMANO E CONTÉM AZIDA SÓDICA A 0.1% COMO PRESERVANTE. ESTE REAGENTE DESTINA-SE A DEMONSTRAR ANTICORPOS (GAMAGLOBULINAS HUMANAS) ADSORVIDOS ÀS HEMÁCIAS HUMANAS, QUER "IN VIVO" (TESTE DE COOMBS DIRETO) QUER "IN VITRO" (TESTE DE COOMBS INDIRETO). APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML.	FR	10,000
00052	00066628	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - SUPORTE PARA DESCARPACK - SUPORTE PARA DESCARPACK	UN	60,000
00053	00003639	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TESTE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - PRC - TESTE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - PRC KIT PARA PESQUISA DE PCR, EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ANTICORPO MONOCLONAL ANTI-PCR POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: 2,5 ML	TE	15,000
00054	00066906	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LATEX - ASLO - TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LATEX - ASLO KIT PARA PESQUISA DE ANTISTREPTOLISINA O(ASLO) EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: 2,5ML	FR	15,000
00055	00006134	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - FR - TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - FR KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAÇÃO: 2,5 ML.	TE	15,000
00056	00003643	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TESTE DE VDRL - TESTE DE VDRL TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DE SÍFILIS. PARTÍCULAS DE COLESTEROL REVESTIDAS COM CARDIOLIPINA E LECITINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO 5 ML	TE	20,000
00057	00004215	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TESTE PARA B-HCG IMUNOCROMATOGRÁFICO - TESTE PARA B-HCG IMUNOCROMATOGRÁFICO KIT TESTE RÁPIDO HCG IMUNOCROMOTOGRAFICO. TESTE DE TRIAGEM QUALITATIVO, PARA DETERMINAÇÃO POR IMUNOCROMATOGRAFIA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO OU URINA, COMO AUXÍLIO DA DETECÇÃO PRECOZE DA GRAVIDEZ COM SENSIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 25 MUI/ML.	TE	15,000
00058	00027889	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES TESTE RÁPIDO, SIMPLES E ALTAMENTE SENSÍVEL PARA A DETECÇÃO RÁPIDA E SEGURA DE SANGUE	TE	6000,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES, SEM A NECESSIDADE PRÉVIA DE DIETA. COMPOSTO POR: DISPOSITIVO DE REAÇÃO: CONTÉM 1,8 µG DE ANTICORPOS CONJUGADO COLOIDAL DE OURO ANTIHEMOGLOBINA HUMANA (RATO); 1,8 µG DE ANTICORPO ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA(COELHO) COM AFINIDADE PURIFICADA; 4 µG DE ANTICORPO DE CABRA ANTI-RATO IGG. E TUBO COLETOR DE AMOSTRA: SOLUÇÃO SALINA DE TRIS E AZIDA SÓDICA.		
00059	00037416	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TORNEIRINHA DE 3 VIAS TREE - TORNEIRINHA DE 3 VIAS TREE TORNEIRINHA, MATERIAL PLASTICO RIGIDO, TRANSPARENTE, TIPO SISTEMA 3 VIAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PROTETOR LUERLOCK, ESTERIL, DESCARTAVEL	UN	30000,000
00060	00066909	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO A VÁCUO TAMPA ROXA COM ANTICOAGULANTE EDTA - TUBO A VÁCUO TAMPA ROXA COM ANTICOAGULANTE EDTA TUBO ESTERILIZADO PARA COLETA DE SANGUE, CONTENDO ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, JATEADO NA PAREDE INTERNA, IDEAL PARA PRESERVAR A MORFOLOGIA CELULAR EM EXAMES HEMATOLÓGICOS. FABRICADO EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE, COM TAMPA ROXA DE SEGURANÇA A PROVA DE VAZAMENTO.VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO RACK COM 100 UNIDADES	CX	480,000
00061	00004016	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO COLETA SANGUE - GLICEMIA - TUBO COLETA SANGUE - GLICEMIA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTI- COAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO + OXALATO DE POTASSIO COM TAMPA HEMOGARD E VOLUME DE ASPIRACAO DE 3ML , CAIXA COM 100.	CX	20,000
00062	00064699	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO (TAMPA AZUL) - TUBO COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO (TAMPA AZUL) TUBO A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE DE CITRADO DE SÓDIO. FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO NA COR AZUL; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; TAMANHO APROXIMADO DO TUBO: 13 X 75 MM. VOLUMES: 1,8 ML; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25,000
00063	00065093	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO CÔNICO TIPO FALCON - TUBO CÔNICO TIPO FALCON FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), AUTOCLAVÁVEL A 121°C POR ATÉ 10 MINUTOS. COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO. GRADUADO, COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS. FUNDO CÔNICO. CAPACIDADE PARA 15 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	30,000
00064	00064702	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO DE ENSAIO 12X75 - TUBO DE ENSAIO 12X75 UTILIZADO PARA EFETUAR REAÇÕES QUÍMICAS DE PEQUENA ESCALA COM POUCOS REAGENTES DE CADA VEZ. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO. DIÂMETRO EXTERNO COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM; AUTOCLAVAVEL A 121°C. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. ACABAMENTO SUPERIOR. TAMANHO: 12X75 MM.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000
00065	00064703	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO DE ENSAIO 15X100 - TUBO DE ENSAIO 15X100 UTILIZADO PARA EFETUAR REAÇÕES QUÍMICAS DE PEQUENA ESCALA COM POUCOS REAGENTES DE CADA VEZ. FABRICADO EM VIDRO NEUTRO. DIÂMETRO EXTERNO COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM; AUTOCLAVAVEL A 121°C. POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. ACABAMENTO SUPERIOR. TAMANHO: 15X100 MM.V . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	12,000
00066	00048019	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO DE HEMOLISE DE ACRILICO - TUBO DE HEMOLISE DE ACRILICO CAPACIDADE DE +/- 4ML PARA REACOES BIOQUIMICAS.	UN	10000,000
00067	00064701	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - TUBO SEM ANTICOGULANTE COM GEL SEPARADOR 5 ML (TAMPA AMARELA) - TUBO SEM ANTICOGULANTE COM GEL SEPARADOR 5 ML (TAMPA AMARELA) CONTÉM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO QUE FAZ COM QUE O PROCESSO DE COAGULAÇÃO SEJA ACELERADO E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE UM SORO COM MELHOR QUALIDADE. UTILIZADOS EM ROTINAS DE BIOQUÍMICA, SOROLOGIA, IMUNOLOGIA. FABRICADOS EM PLÁSTICO PET TRANSPARENTE E FECHADOS À PROVA DE VAZAMENTO COM BORRACHA AUTO SELANTE; TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO NA COR AMARELA; ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO; VOLUME: 5 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	500,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000256/2025 - 28/10/2025 - Processo Nº 1/2025

Vencedor	GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
CNPJ	08.358.692/0001-56
Endereço	Avenida DR. DELIM MOREIRA N. 2420 LETRA A-SALA 3, 00 - VL. FORMOSA - S.S.DO PARAISO - MG - CEP: 37950000
Contato	3535313811

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00012333	AGULHA 25 X 8 agulha hipodermica, canula em aco inox, cilindrica-oca-reta, com perfeita adaptacao ao canhao, bisel trifacetado com a ponta afiada, canhao em polipropileno atoxico, sem rebarbas, com protetor em polipropileno atoxico, calibre 25 x 08, esteril, uso descartavel, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto caixa com 100 unidades		CX	4.200,00	6,753	28.360,50
00024	00002	00064008	AGULHA 30 X 7 agulha 30 x 7 canula: aco inox, siliconizada; bisel: trifacetado,com protetor; canhao: de plastico resistente; caixa com 100 unidades		CX	100,00	6,879	687,90
00002	00003	00021863	AGULHA 30 X 8 agulha descartavel 30 x 8 caixa com 100 unidades validade minima 12 meses		CX	1.000,00	6,649	6.648,80
00014	00004	00061887	AGULHA DE INFUSAO INTRA-OSSEA agulha de insusaaio intra-ossea, descartavel para uso pediatrico - calibre 18		UN	10,00	1.366,333	13.663,33
00003	00005	00057116	AGULHAS DE COLETA A VACUO agulha coleta multipla de sangue vacuo, caixa com 100 unidades, 25x8 mm		UN	6.000,00	29,725	178.350,00
00030	00006	00003658	ALBUMINA BOVINA A 22% albumina bovina é um reagente macromolecular. contém edta como anticoagulante, azida sódica 0,1% como preservante. deve ser armazenado entre 2ºc a 8ºc quando não estiver em uso. não congelar. apresentação: frasco com 10 ml.		FR	8,00	34,950	279,60
00031	00007	00004035	AZUL DE CRESIL BRILHANTE solução corante para contagem de reticulócitos. composição: solução a 1% de azul cresil brilhante em solução fisiológica (nacl a 0,85%) com 0,4% de citrato de sódio. apresentação: frasco com 100 ml.		FR	3,00	34,010	102,03
00004	00008	00063535	BANDEJA CLINICA INOX 22X12X1,5 bandeja clinica feita em aco inox, indicada para acomodacao, organizacao, esterilizacao e transporte de instrumentais. sem separacao. medidas (cxlxa): 22 x 12 x 1,5 cm.		UN	37,00	35,873	1.327,31
00015	00009	00006489	BANDEJA DE ACO INOX 28X40 bandeja retangular em ao inoxidavel para uso hospitalar; dimensoes: 40x28 cm (variacoes de 2 cm entre minimo e maximo); bordas de 02cm de altura.		UN	10,00	110,530	1.105,30
00028	00010	00065137	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA NO 2 canula metalica p/traqueostomia nº 2., aco inoxidavel, traqueostomia, adulto, com subcanula e guia ajustados		UN	10,00	94,750	947,50
00005	00011	00014982	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO6,5 cnula endotraqueal c/balao 6,5 tubo endotraqueal nº 6.5, com balao, com conexao, pvc, transparente. o material dever vir embalado em papel grau cirurgico individualmente apresentando o lote, data de fabricacao e prazo de validade impressos na embalagem esteril		UN	30,00	3,707	111,20
00006	00012	00058916	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA XXVIII com balao 6,00mm.		UN	40,00	21,710	868,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000256/2025 - 28/10/2025 - Processo Nº 1/2025

Vencedor			GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA						
CNPJ			08.358.692/0001-56						
Endereço			Avenida DR. DELIM MOREIRA N. 2420 LETRA A-SALA 3, 00 - VL. FORMOSA - S.S.DO PARAISO - MG - CEP: 37950000						
Contato			3535313811						
00029	00013	00065139	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA XIX canula metalica nº 05 standart; diametro interno 11 mm; 7,5 cm de cumprimento. composicao: aco, arame e vergalhao. registro anvisa.	UN	20,00	94,750	1.895,00		
00022	00014	00065136	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA XXV canula para traqueostomia em pvc; com cuff 14 mm, id 4,5 mm, od: 6,0 mm, conector de 15 mm, descartavel, esteril.	UN	10,00	19,519	195,19		
00007	00015	00024905	CATETER INTRAVENOSO 20 G cateter intravenoso nº 20. produto esteril, atoxico, apirognico, descartavel, agulha com bisel trifacetado, bio - angulado e confeccionado em aco inox, tampa que protege a canula e o cateter ate a utilizacao, identificado por cores correspondentes ao numero do calibre.	UN	10.000,00	0,743	7.425,00		
00008	00016	00065171	CATETER NASAL NEONATAL prongas 100% silicone grau medico; prongas regulaveis que se adequam a narina do paciente; extensao em pvc de no minimo de 2 metros, clover lumen na extensao de pvc; esteril.	UN	300,00	5,743	1.722,99		
00059	00017	00003688	COLETOR UNIVERSAL coletor para coleta de material (fezes e urina) esterelizado.	UN	60.000,00	0,417	25.050,00		
00066	00018	00066905	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM compressa de campo operatório 25x28cm com cadaço. 100% algodão, pré-lavada, branqueada, estéril, radiopaco. costurada para evitar desfiamento. embalagem com 5 unidades	PT	6.000,00	25,600	153.600,00		
00055	00019	00066402	CORANTE PARA HEMATOLOGIA – metodologia de leishmann frasco com 500 ml	FR	6,00	32,150	192,90		
00047	00020	00003705	DETERGENTE LIQUIDO NAO IONICO detergente liquido nao ionico para lavagem de material laboratorial e equipamentos, embalagem de 1000ml.	LT	20,00	47,267	945,33		
00032	00021	00055088	DEXTROSOL acucar invertido - pct. com 600grs.	PT	70,00	44,413	3.108,93		
00054	00022	00066407	ETIQUETA TERMICA 50X30 MM COM UMA COLUNA PARA ETIQUETADORA ZEBRA	UN	240,00	14,053	3.372,77		
00056	00023	00013891	FITA PARA URINA 10 PARAMETROS fita para urina 10 parametros	UN	1.000,00	0,267	266,70		
00009	00024	00055246	FLUXOMETRO fluxometro, para ar comprimido, corpo de metal cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/min, comprimento da escala aproximadamente de 150 mm, bilha dupla em material transparente inquebravel, flutuador esferico em ao inox, sistema de compensacao de pressao, roscas conforme norma nbr 254, acompanha mangueira de pvc ou latex	UN	30,00	64,883	1.946,50		
00021	00025	00060078	FRALDA ROUPINHA fralda tipo calca, infantil, formato anatmico, que adapta perfeitamente ao corpo. sistema anti-vazamento reforado, flocos de gel. cintura elstica s/tiras. tamanho xg, com peso minimo de entre 11 e 12 quilos e maximo aproximadamente 17 quilos	UN	20.000,00	2,543	50.866,00		
00010	00026	00060076	GARROTE garrote, faixa elastica, componente adicional c/ sistema de trava em plastico, tamanho adulto, tipo uso reutilizavel. (rolo	RL	400,00	8,530	3.412,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000256/2025 - 28/10/2025 - Processo Nº 1/2025

Vencedor			GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA			
CNPJ			08.358.692/0001-56			
Endereço			Avenida DR. DELIM MOREIRA N. 2420 LETRA A-SALA 3, 00 - VL. FORMOSA - S.S.DO PARAISO - MG - CEP: 37950000			
Contato			3535313811			
00016	00027	00002459	de no mnimo 45 cm) GARROTE FINO (GOMA LATEX P/G) garrote torniquete: com fecho em pvc, tamanho adulto, especificacoes e caracteristicas tecnicas: faixa de flexibilidade: 1:1.5 - 1:2.0, reversao da flexibilidade: = 50n, composio: plastico abs(fecho) e elastico, livre de latex, registro anvisa. (1 metro)	MT	500,00	4,660 2.330,00
00048	00028	00042638	H2O DESTILADA deionizada, com filtração esterilizante é utilizada no enxágue de instrumentais cirúrgicos, complementação de autoclaves, lavadoras ultrassônicas e todos os outros equipamentos que requerem uso de água purificada, removendo resíduos químicos, detergente e espumas ainda presentes nos instrumentos. poderá ser aquecida para facilitar a limpeza, a uma temperatura entre 40°C a 45°C. produto não estéril. apresentação em frasco de 1 litros.	LT	150,00	10,260 1.539,00
00033	00029	00042581	KIT CORANTE P/ZHIEL NIELSEN conjunto de coloracao para pesquisa de bacilos alcool-acido resistente (baar) em materiais clinicos. composicao do kit: 1) fucsina fenicada-zhiel: composta por solucao de fucsina fenicada (90 ml) e agua deionizada q.s.p. (1000 ml) 2) descorante de zhiel: composta de acido cloridrico (30 ml) e etanol q.s.p. (1000 ml) 3) azul de metileno-loeffler: composto por etanol (200 ml), azul de metileno (2,3 g), solucao de hidroxido de sodio (200 ml) e agua q.s.p. (1000 ml).	KT	3,00	80,230 240,69
00045	00031	00042592	LUGOL ABSOLUTO lugol forte 5%. frasco de 1000 ml. solução de iodo, utilizada na coloração de microrganismos em análise patológica.	LT	2,00	123,800 247,60
00011	00032	00024988	MASCARA P/NEBULIZ.TAM.ADULTO mascara p/nebuliz.tam.adulto	UN	30,00	7,753 232,58
			MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA II máscara sem exalação, que cubra completamente o nariz, com fixador na testa, com interface de silicone com presilhas e fixador cefálico; tamanho aproximado para crianças com peso entre 10 a 23 kg.			
			totalmente feita de silicone ultra macio.			
			cinta com cinco pontos de fixação e ajuste.			
00018	00034	00064933	praticidade com cliques de atalho.	UN	2,00	382,485 764,97
			leve e confortável.			
			estrutura e almofada de silicone.			
			fixador original.			
			clipes de atalho.			
			traqueia original			
00019	00035	00064934	MÁSCARA PARA VNI PEDIATRICA III máscara sem exalação, que cubra completamente o nariz, com fixador na testa, com interface de silicone com presilhas e fixador cefálico; tamanho aproximado para	UN	2,00	328,150 656,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000256/2025 - 28/10/2025 - Processo Nº /2025

Vencedor			GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA				
CNPJ			08.358.692/0001-56				
Endereço			Avenida DR. DELIM MOREIRA N. 2420 LETRA A-SALA 3, 00 - VL. FORMOSA - S.S.DO PARAISO - MG - CEP: 37950000				
Contato			3535313811				
00069	00036	00066907	crianças com peso acima de 23 kg. totalmente feita de silicone ultra macio.cinta com cinco pontos de fixação e ajuste.praticidade com cliques de atalho. leve e confortável. estrutura e almofada de silicone. fixador original. cliques de atalho. traqueia original.	UN	5,00	558,860	2.794,30
			MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 UL possui mecanismo de ajuste que permite selecionar volumes dentro de uma faixa nominal, de 10-100.é fabricada com corpo em plástico abs resistente e bico em aço inox, podendo ter partes auto-claváveis a 121°C por até 15 minutos. o visor digital facilita a leitura do volume selecionado, e o sistema de ejeção de ponteiras garante praticidade e segurança. a exatidão e precisão variam conforme o volume ajustado, seguindo os limites estabelecidos pela norma iso 8655				
00070	00037	00066908	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 UL possui mecanismo de ajuste que permite selecionar volumes dentro de uma faixa nominal, de 100 a 1000 ul. é fabricada com corpo em plástico abs resistente e bico em aço inox, podendo ter partes auto-claváveis a 121°C por até 15 minutos. o visor digital facilita a leitura do volume selecionado, e o sistema de ejeção de ponteiras garante praticidade e segurança. a exatidão e precisão variam conforme o volume ajustado, seguindo os limites estabelecidos pela norma iso 8655	UN	5,00	571,664	2.858,32
			OLEO DE IMERSAO oleo para microscopia otica. indicado para observar laminas coradas em microscopio (objetiva de 1000x) verificando a transparencia do oleo. aparencia fisica liquido oleoso, transparente e incolor. frasco com 100ml.				
00049	00038	00064397	PAPEL FILTRO QUALITATIVO papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; porosidade: 3 micras, diâmetro de 11 cm. qualitativo— espessura: 0,16mm. velocidade de filtração: 20-25s. teor de cinzas: 0,1%. retenção de partículas: 4-12µm. pacote com 100 unidades.	FR	3,00	20,793	62,38
			PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL pipeta pasteur descartável fabricada em polietileno transparente, com capacidade de 3 ml. indicada para transferência de líquidos em pequenas quantidades em procedimentos laboratoriais. uso único, flexível e fácil de manusear.				
00050	00039	00007950	PIPETA PLASTICA DESCARTAVEL PARA VHS pipeta plástica descartável para vhs, usada no método de westergren, feita em poliestireno transparente e possui graduação de 0 a 170 mm. conta com um bulbo branco na extremidade inferior para encaixe em tubos de 12 ou 13 mm.	PT	5,00	22,574	112,87
			PONTEIRA P/MICROPIPETA AMARELA ponteira amarela de 0-200ul sem filtro tipo universal indicado para aliquotagem de líquidos. ponteira com ranhuras (novo modelo). feita em polipropileno (pp). autoclavável. sem filtro. tipo universal. cor amarela. capacidade de 0 a 200 µl				
00057	00040	00066405	PONTEIRA PARA MICROPIPETA AZUL ponteira azul de 200-1000ul sem filtro tipo universal indicado para aliquotagem de líquidos. ponteira com ranhuras (novo	UN	1.000,00	0,080	80,00
00058	00041	00066404		UN	1.000,00	0,923	923,30
00063	00042	00048032		UN	30.000,00	0,087	2.601,00
00061	00043	00048033		UN	30.000,00	0,127	3.801,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000256/2025 - 28/10/2025 - Processo Nº 1/2025

<i>Vencedor</i>	GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
<i>CNPJ</i>	08.358.692/0001-56
<i>Endereço</i>	Avenida DR. DELIM MOREIRA N. 2420 LETRA A-SALA 3, 00 - VL. FORMOSA - S.S.DO PARAISO - MG - CEP: 37950000
<i>Contato</i>	3535313811

modelo). feita em polipropileno (pp). autoclavável. sem filtro.
tipo universal. cor azul. capacidade de 200 a 1000 µl.

SERINGA 01ML

seringa descartavel, em plastico, atoxico, apirogenico
integro, transparente, apresentando rigidez e resistencia
mecanica na sua utilizacao, corpo com graduacao
milimetrada, embolo borracha atoxica na ponta, bico central,
tipo luer lock, esteril, siliconada, com capacidade de 1ml,
sem agulha

00012	00044	00004948		UN	3.000,00	0,266	798,00
--------------	-------	----------	--	----	----------	-------	--------

SONDA SKIN LEVEL 12 FR, 1,5 CM
sonda para gastrostomia kangaroo skin level 12 fr, 1,5 cm.

00020	00045	00060013		UN	10,00	424,300	4.243,00
--------------	-------	----------	--	----	-------	---------	----------

SORO ANTI-A
reagente monoclonal utilizado para a classificação abo. tipo
a. apresentação: frasco de 10 ml.

00035	00046	00004005		FR	8,00	33,818	270,54
--------------	-------	----------	--	----	------	--------	--------

SORO ANTI-B
reagente monoclonal utilizado para a classificação abo. tipo
b. apresentação: frasco de 10 ml.

00036	00047	00006113		FR	8,00	27,426	219,41
--------------	-------	----------	--	----	------	--------	--------

SORO ANTI-D
soroclone anti-d. determinação dos antígenos rho. controle
rh bsa. apresentação: frasco 10 ml

00037	00048	00006114		FR	8,00	51,410	411,28
--------------	-------	----------	--	----	------	--------	--------

SORO DE COOMBS
o soro de coombs é preparado de soros de coelho e/ou
cabra previamente imunizados à fração gamaglobulina do
soro humano e contém azida sódica a 0.1% como
preservante. este reagente destina-se a demonstrar
anticorpos (gamaglobulinas humanas) adsorvidos às
hemácias humanas, quer "in vivo" (teste de coombs direto)
quer "in vitro" (teste de coombs indireto). apresentação:
frasco 10 ml.

00038	00049	00006118		FR	10,00	48,515	485,15
--------------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

SUPORTE PARA DESCARPACK

00064	00050	00066628		UN	60,00	23,823	1.429,40
--------------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

TESTE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - PRC
kit para pesquisa de pcr, em amostras de soro, usando-se
partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal
anti-pcr por aglutinação indireta. apresentação: 2,5 ml

00039	00051	00003639		TE	15,00	87,810	1.317,15
--------------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LATEX - ASLO
kit para pesquisa de antiestreptolisina o(aslo) em amostras
de soro humano, utilizando partículas de látex revestidas
com estreptolisina o por aglutinação indireta. apresentação:
2,5ml

00068	00052	00066906		FR	15,00	42,720	640,80
--------------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------

TESTE DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX - FR
kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro,
usando-se partículas de látex revestidas com igg humana
por aglutinação indireta. apresentação: 2,5 ml.

00040	00053	00006134		TE	15,00	102,130	1.531,95
--------------	-------	----------	--	----	-------	---------	----------

TESTE DE VDRL
teste não treponêmico utilizado para determinação
qualitativa e semi-quantitativa de anticorpos não
treponêmicos presentes no soro ou plasma, utilizado para
triagem sorológica de sífilis. partículas de colesterol
revestidas com cardiolipina e lecitina. apresentação: frasco
5 ml

00046	00054	00003643		TE	20,00	60,673	1.213,47
--------------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

TESTE PARA B-HCG IMUNOCROMATOGRÁFICO
kit teste rápido hcg imunocromotográfico. teste de triagem

00051	00055	00004215		TE	15,00	66,647	999,70
--------------	-------	----------	--	----	-------	--------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000256/2025 - 28/10/2025 - Processo Nº 1/2025

Vencedor	GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
CNPJ	08.358.692/0001-56
Endereço	Avenida DR. DELIM MOREIRA N. 2420 LETRA A-SALA 3, 00 - VL. FORMOSA - S.S.DO PARAISO - MG - CEP: 37950000
Contato	3535313811

qualitativo, para determinação por imunocromatografia da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em soro ou urina, como auxílio da detecção precoce da gravidez com sensibilidade maior ou igual a 25 mui/ml.

TESTE PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES

teste rápido, simples e altamente sensível para a detecção rápida e segura de sangue oculto em amostras de fezes, sem a necessidade prévia de dieta. composto por:

dispositivo de reação: contém 1,8 µg de anticorpos conjugado coloidal de ouro antihemoglobina humana (rato); 1,8 µg de anticorpo anti-hemoglobina humana(coelho) com afinidade purificada; 4 µg de anticorpo de cabra anti-rato igg. e tubo coletor de amostra: solução salina de tris e azida sódica.

TORNEIRINHA DE 3 VIAS TREE

torneirinha, material plastico rigido, transparente, tipo sistema 3 vias, características adicionais protetor luerlock, esteril, descartavel

TUBO A VÁCUO TAMPA ROXA COM ANTICOAGULANTE EDTA

tubo esterilizado para coleta de sangue, contendo anticoagulante edta k2 ou k3, jateado na parede interna, ideal para preservar a morfologia celular em exames hematológicos. fabricado em plástico pet transparente, com tampa roxa de segurança a prova de vazamento.validade mínima de 24 meses. apresentação rack com 100 unidades

TUBO COLETA SANGUE - GLICEMIA

tubo para coleta de sangue a vacuo com anti- coagulante fluoreto de sodio + oxalato de potassio com tampa hemogard e volume de aspiracao de 3ml , caixa com 100.

TUBO COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO (TAMPA AZUL)

tubo a vácuo com anticoagulante de citrado de sódio. fabricados em plástico pet transparente e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante; tampas fabricadas em polietileno na cor azul; estéreis por óxido de etileno; tamanho aproximado do tubo: 13 x 75 mm. volumes: 1,8 ml; caixa com 100 unidades.

TUBO CÔNICO TIPO FALCON

fabricado em polipropileno (pp), autoclavável a 121°C por até 10 minutos. com tampa rosqueável em polietileno. graduado, com superfície para marcação de amostras. fundo cônico. capacidade para 15 ml. embalagem com 100 unidades

TUBO DE HEMOLISE DE ACRILICO

capacidade de +/- 4ml para reacoes bioquimicas.

TUBO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR 5 ML (TAMPA AMARELA)

contém ativador de coágulo jateado na parede do tubo que faz com que o processo de coagulação seja acelerado e gel separador para obtenção de um soro com melhor qualidade. utilizados em rotinas de bioquímica, sorologia, imunologia. fabricados em plástico pet transparente e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante; tampas

TE 6.000,00 2,640 15.840,00

UN 30.000,00 1,320 39.600,00

CX 480,00 38,885 18.664,80

CX 20,00 67,580 1.351,60

CX 25,00 50,682 1.267,05

CX 30,00 43,783 1.313,50

UN 10.000,00 0,147 1.467,00

CX 500,00 69,948 34.973,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000256/2025 - 28/10/2025 - Processo Nº 1/2025

<i>Vencedor</i>	GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
<i>CNPJ</i>	08.358.692/0001-56
<i>Endereço</i>	Avenida DR. DELIM MOREIRA N. 2420 LETRA A-SALA 3, 00 - VL. FORMOSA - S.S.DO PARAISO - MG - CEP: 37950000
<i>Contato</i>	3535313811

fabricadas em polietileno na cor amarela; estéreis por óxido de etileno; volume: 5 ml. caixa com 100 unidades.

Total do Fornecedor: 633.733,03

Total Geral: 633.733,03



ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOMES / CARGOS

Adriano Lopes de Siqueira - Secretário Municipal de Saúde

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

A continuidade da prestação de serviços de saúde à população exige o suprimento ininterrupto de materiais hospitalares e laboratoriais. A insuficiência de itens cruciais, decorrente de um processo licitatório anterior que resultou em aquisições fracassadas, gerou um desabastecimento que compromete diretamente a operação da Secretaria Municipal de Saúde. Esta situação, que se manifesta na falta de insumos essenciais para procedimentos diários e diagnósticos, exige uma intervenção imediata e eficaz para restabelecer a capacidade plena de atendimento à saúde pública.

A carência desses materiais impacta diretamente a qualidade e a segurança dos pacientes, podendo levar à interrupção de tratamentos, adiamento de exames e procedimentos cirúrgicos, e até mesmo ao comprometimento de vidas. A incapacidade de fornecer os itens básicos necessários para o funcionamento de unidades de saúde e laboratórios representa uma falha grave na garantia do direito fundamental à saúde, previsto constitucionalmente. É imperativo que a **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso** assegure que todos os cidadãos tenham acesso a um serviço de saúde completo e sem interrupções.

Para atender a essa demanda vital, propõe-se a realização de um novo processo de contratação, na modalidade de registro de preços, visando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento desses materiais essenciais por um período de 12 meses. Esta metodologia, em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, que prioriza a eficiência, a economicidade e a transparência nas aquisições públicas, permitirá à administração gerenciar as compras de forma flexível e adaptada à real necessidade, otimizando recursos e garantindo a continuidade do atendimento de forma ágil.



A concretização desta contratação assegurará a pronta disponibilidade dos insumos necessários, promovendo a estabilidade dos serviços de saúde e a capacidade de resposta do município a todas as demandas assistenciais. Desta forma, o município reafirma seu compromisso com o bem-estar social, a proteção da vida e a garantia de um sistema de saúde público acessível e de qualidade para todos os seus cidadãos, alinhando-se aos princípios da boa governança e da efetividade na aplicação dos recursos públicos.

II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação cujo objeto processual, conforme descrito, consiste na escolha das propostas mais vantajosas para registro de preços visando ao fornecimento de materiais hospitalares e laboratoriais, incluindo aqueles fracassados no Processo 13704/2025, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por 12 (doze) meses, encontra-se integralmente prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Esta inclusão está em estrita conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII e §1º da Lei nº 14.133, de 2021, refletindo um alinhamento direto com o planejamento estratégico e as prioridades da Administração Pública para a garantia da prestação dos serviços de saúde.

III- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Como se trata de aquisição de insumos hospitalares, será exigido o comprovante de registro na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76;

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

Entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento;

Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

Fornecer juntamente a execução toda a sua documentação fiscal;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** ou substituição dos produtos no prazo máximo de 05 dias;



Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização;

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;

A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a Administração Municipal execução financeira mais eficiente;

Cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência e no Edital;

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

IV- ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades da presente contratação foi cuidadosamente elaborada com base em uma metodologia robusta, que contemplou o levantamento detalhado do histórico de consumo de materiais hospitalares e laboratoriais pela Secretaria Municipal de Saúde em períodos anteriores. Este estudo foi complementado por um planejamento prospectivo das necessidades, formulado pela própria área demandante, que considerou as projeções de atendimento e as demandas assistenciais esperadas para o próximo ciclo. Tal abordagem visa garantir uma projeção de consumo precisa para o período de 12 (doze) meses da contratação, assegurando a máxima eficiência na gestão de suprimentos e a adequação da aquisição às reais necessidades da administração pública, prevenindo tanto o desabastecimento quanto o superdimensionamento. O detalhamento completo dos quantitativos estimados encontra-se especificado em documento anexo.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

Das consultas em outros Editais, não foi encontrada outra solução que não seja a aquisição por meio de procedimento licitatório.

Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de



preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento, ou seja, licitação, mediante pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da presente contratação, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e laboratoriais, foi cuidadosamente elaborada a partir de uma abrangente pesquisa de mercado. Esta metodologia permitiu verificar os preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, assegurando que os valores propostos estão perfeitamente alinhados com os preços de mercado praticados por empresas do ramo pertinente. Tal levantamento reflete o inarredável compromisso desta gestão com a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O quantitativo detalhado encontra-se em documento anexo.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para aquisição gradativa de materiais hospitalares de maneira parcelada, no período de 12 (doze) meses. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o “Menor preço por item”.

A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público.

A necessidade da aquisição foi demonstrada no tópico I deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no tópico 3 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no tópico 5 do Presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Portanto, a aquisição destes insumos, destina-se a cumprir as metas pactuadas no planejamento de contratações anual, outrossim visa garantir os atendimentos sócio assistenciais, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança



pertinentes tanto para os colaboradores, quanto para os usuários dos diversos setores públicos.

Destaca-se ainda que a escolha adequada para realizar a contratação dos itens no âmbito da Administração Pública, se deu através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.

**VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(ESSE TEXTO QUER DIZER SE A LICITAÇÃO SERÁ POR ITEM OU POR LOTE)**

A decisão estratégica de processar a presente contratação, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e laboratoriais, mediante critério de julgamento por item, fundamenta-se nas características técnicas intrínsecas e na dinâmica peculiar de comercialização desses insumos no mercado. Tal desmembramento visa, primordialmente, ampliar a competitividade do certame licitatório, propiciando a participação de um espectro mais amplo e diversificado de fornecedores especializados.

Essa abordagem parcelada coaduna-se com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa, pois impede a concentração de mercado e mitiga riscos inerentes à dependência de um único fornecedor para a integralidade do objeto, sem prejuízo da eficiência na execução. Ademais, a segregação por itens, regra geral em licitações, potencializa a obtenção de condições comerciais e preços mais competitivos, beneficiando significativamente a Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de materiais essenciais.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, de natureza estratégica para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, visa atender com excelência às demandas previamente identificadas, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração pública por meio de uma execução eficaz, eficiente e em estrita conformidade com as diretrizes governamentais.

Esta iniciativa fundamental garantirá a padronização técnica rigorosa e a qualidade exigida para os insumos, assegurando a pronta disponibilidade dos itens necessários ao suporte operacional das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

O processo de escolha das propostas mais vantajosas para a abertura de registro de preços para o fornecimento contínuo de materiais hospitalares e laboratoriais, incluindo os itens fracassados no Processo 13704/2025, é crucial.

Ele permitirá suprir as carências existentes e prevenir interrupções no atendimento, otimizando a alocação de recursos e promovendo uma gestão de estoque mais robusta para um período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme a necessidade administrativa.

Os resultados esperados incluem a mitigação de riscos operacionais, o aprimoramento da capacidade de resposta da rede de saúde municipal e a manutenção ininterrupta da oferta de serviços diagnósticos e assistenciais, repercutindo diretamente na saúde e bem-estar da



população, em conformidade com as diretrizes de despesa e a imprescindibilidade dos bens para a sustentabilidade da gestão pública da saúde.

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Em relação à presente contratação, cujo objeto processual consiste na escolha das propostas mais vantajosas para a subsequente abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, inclusive aqueles que restaram fracassados no Processo 13704/2025, e laboratoriais, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme a demanda da administração, informa-se que o planejamento pertinente já foi integralmente concluído. Todas as etapas administrativas e técnicas inerentes foram devidamente contempladas, tornando desnecessária a adoção de novas providências neste estágio processual. A título exemplificativo das diligências que foram observadas e consideradas durante a fase de planejamento exaustivo, e que guardam estrita consonância com a natureza do objeto, podem ser citadas a implementação de adequações infraestruturais pontuais, como pequenas intervenções prediais destinadas a otimizar as condições de armazenamento e logística dos materiais, assegurando a integridade e a validade dos insumos; a parametrização e integração de sistemas de gestão informatizados, visando aprimorar o controle de estoque, a rastreabilidade e a distribuição eficiente dos itens; e a capacitação de equipes técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde para a correta manipulação, controle de qualidade e gestão dos fluxos de recebimento e dispensação dos materiais a serem contratados. Tais ações refletem a abrangência e a meticulosidade do processo de planejamento já finalizado.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente processo de contratação tem como objeto a seleção das propostas mais vantajosas para a subsequente instauração de procedimento licitatório na modalidade Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, de materiais hospitalares e laboratoriais. Os materiais hospitalares referem-se àqueles cujas aquisições resultaram fracassadas no Processo 13704/2025, enquanto os materiais laboratoriais complementam a demanda, sendo ambos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a requisição da administração pública.

Em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e da boa governança pública, informa-se que a estrutura desta contratação foi concebida de maneira autossuficiente. O objeto contratual, em sua totalidade, abrange todos os elementos essenciais e indispensáveis para a plena concretização de sua finalidade precípua.

O planejamento que subsidia esta aquisição foi minuciosamente elaborado de forma abrangente, contemplando todas as especificações de natureza técnica, operacional e administrativa. Essa abordagem meticulosa garante que não haverá dependência de contratações correlatas, serviços adicionais ou aquisições suplementares para a efetiva entrega, operacionalização e plena funcionalidade do objeto contratado. Dessa forma, a execução da presente contratação processar-se-á de forma integralmente autônoma, assegurando a máxima eficiência na gestão dos recursos, a otimização da economicidade



dos dispêndios públicos e o irrestrito cumprimento dos objetivos estratégicos e das diretrizes legais preestabelecidas pela administração pública.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de materiais hospitalares e laboratoriais, embora essencial para a manutenção e expansão dos serviços de saúde pública, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser rigorosamente avaliados e mitigados na perspectiva do usuário final, a Secretaria Municipal de Saúde, e ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos adquiridos.

Os principais impactos ambientais diretos e indiretos associados a esta aquisição, sob a ótica da utilização e descarte pela Secretaria, incluem a significativa geração de resíduos sólidos. Estes compreendem o aumento do volume de resíduos comuns, provenientes de embalagens e materiais não contaminados, e, primordialmente, a elevação da quantidade de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Os RSS, que englobam resíduos infectantes, químicos, perfurocortantes, entre outros, demandam gerenciamento especializado devido ao seu potencial de risco à saúde e ao meio ambiente, exigindo segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e descarte final adequados e em conformidade com a legislação específica.

Adicionalmente, a utilização de certos reagentes e materiais laboratoriais e hospitalares pode levar à geração de efluentes químicos ou à presença de substâncias perigosas. O descarte inadequado desses resíduos, seja em sistemas de esgoto convencionais ou diretamente no ambiente, representa um risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos, impactando ecossistemas e a saúde pública.

O ciclo de vida desses materiais também implica no consumo de recursos naturais, como matérias-primas virgens, água e energia, durante suas fases de produção e transporte. Embora a Secretaria Municipal de Saúde seja o usuário final, a demanda por esses produtos impulsiona essas atividades. Ademais, processos de tratamento final de RSS, como a incineração, quando adotados, podem gerar emissões atmosféricas, contribuindo para a poluição do ar e impactos climáticos.

Para mitigar esses impactos, a Administração Pública adotará uma série de medidas preventivas e de contingência, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da gestão pública sustentável. Na fase de escolha e seleção das propostas, serão incluídos critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas dos materiais e nos critérios de julgamento. Isso envolve a priorização de produtos com:

1. Menor impacto ambiental, como aqueles com embalagens reduzidas, recicláveis, biodegradáveis ou compostáveis.
2. Composição que utilize matérias-primas de origem renovável, reciclada ou de fontes que demonstrem gestão ambiental responsável.
3. Maior durabilidade ou possibilidade de reprocessamento seguro e eticamente aceitável, sempre que clinicamente apropriado e sem comprometer a segurança do paciente.



Será exigida dos fornecedores a apresentação de certificações ambientais pertinentes e o comprometimento com práticas de logística reversa para embalagens ou materiais específicos, visando a minimização do volume de resíduos gerados na origem e a destinação ambientalmente adequada.

Na fase de uso dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde, serão implementados e reforçados rigorosos protocolos de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde (PGRSS), com foco na segregação na fonte, acondicionamento correto, otimização do uso dos materiais para evitar desperdício e capacitação contínua dos profissionais. Isso inclui o descarte adequado de resíduos químicos e biológicos, em estrita observância às normas sanitárias e ambientais vigentes, como as resoluções do CONAMA e regulamentações da ANVISA.

Para a etapa de descarte final, a contratação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS e demais resíduos perigosos será realizada exclusivamente com empresas devidamente licenciadas e que empreguem tecnologias ambientalmente adequadas, minimizando a contaminação do solo, da água e do ar. A análise de alternativas de tratamento que reduzam a pegada de carbono e a emissão de poluentes atmosféricos será um fator relevante. Tais ações demonstram o compromisso da gestão pública com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, transformando a aquisição em uma ferramenta para o desenvolvimento sustentável.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise do objeto processual, que visa à seleção das propostas mais vantajosas para registro de preços destinado ao fornecimento parcelado de materiais hospitalares e laboratoriais à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os itens previamente fracassados no Processo 13704/2025, revela sua plena adequação à necessidade pública identificada. A demanda contínua por insumos essenciais à saúde, com entrega por um período de doze meses conforme a necessidade da administração, justifica a adoção da modalidade de registro de preços, que proporciona a agilidade e a flexibilidade necessárias para garantir a continuidade dos serviços. Deste modo, recomenda-se o prosseguimento da presente contratação.

Sob a ótica da viabilidade, a solução proposta demonstra-se robusta. Tecnicamente, a escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) é pertinente para o atendimento de demandas de consumo contínuo e parcelado, mitigando riscos de desabastecimento, especialmente para itens críticos à assistência. Operacionalmente, a previsão de entrega parcelada se alinha à capacidade logística e de armazenamento da Secretaria, otimizando estoques e recursos. Orçamentariamente, a proposta está em conformidade com as dotações disponíveis e previamente planejadas. Adicionalmente, o procedimento adere aos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial a transparência, a eficiência e a economicidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o uso responsável dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação não apenas atende a uma necessidade premente e estratégica para a saúde pública municipal, mas também se alinha integralmente com o arcabouço normativo vigente, em particular com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A abordagem proposta garante a continuidade e a



qualidade dos serviços prestados à população, assegurando a disponibilidade dos insumos necessários e a gestão eficiente dos recursos. Diante do exposto, o processo de contratação é considerado plenamente justificado e apto a prosseguir.

XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Constitui objeto da presente contratação a escolha das propostas mais vantajosas para abertura de processo licitatório na modalidade registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares que ficaram fracassados no Processo 13704/2025 e laboratoriais, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

São Sebastião Do Paraíso, 28 de outubro de 2025

Assinado digitalmente por ADRIANO LOPES DE
SIQUEIRA:005.***.***_**

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por PAULO GUILHERME ANDRADE
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Responsável pela elaboração: Paulo Guilherme Andrade
Secretaria Municipal de Saúde